



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



EDITAL Nº 06/2019 - ESMP

CONSTATE – 30 ANOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS NO BRASIL

Recife – 04 a 06 de setembro de 2019

A Escola Superior do Ministério Público faz saber aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará que estão abertas as inscrições para o evento “CONSTATE – 30 ANOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS NO BRASIL”, a ser realizado em Recife-PE, no período de 04 a 06 de setembro de 2019.

I – DAS ENTIDADES REALIZADORAS DO EVENTO

Art. 1º. O evento será promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Pernambuco.

II – DAS VAGAS

Art. 2º. A ESMP tem reservadas 02 (dez) vagas, sendo 01 (uma) para membro e 01 (uma) para servidor do Ministério Público do Estado do Ceará.

- a) As inscrições devem ser solicitadas exclusivamente através do endereço eletrônico “esmp@mpce.mp.br”, no dia 28 agosto e, até às 14h, do dia 29 de agosto de 2019;
- b) Será observada para fins de preenchimento das vagas a ordem de recebimento das mensagens eletrônicas;
- c) A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará **não** arcará com o pagamento de verbas indenizatórias relativas à hospedagem, alimentação e deslocamento;
- d) Caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento das vagas reservadas a cada categoria (membros e servidores), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por interessados da outra.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



III - DO RESULTADO:

Art. 3º. A relação dos inscritos será divulgada através da intranet e encaminhada aos e-mails institucionais dos interessados.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 4º. Não serão aceitas solicitações de inscrições intempestivas ou por outros meios que não o mencionado na alínea “a” do item 1 (um) do presente Edital.

Art. 5º. Os participantes ficam obrigados a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os certificados de participação no evento, para fins de comprovação.

Art. 6º. A inscrição do membro do Ministério Público do Estado do Ceará no evento não o exime da necessidade de requerimento de autorização de afastamento das atividades funcionais ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 7º. A inscrição de servidor do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará não o exime da necessidade de apresentação de requerimento de afastamento das atividades funcionais à Secretaria de Recursos Humanos.

Fortaleza, 28 de agosto de 2019.



FLÁVIA SOARES UNNEBERG
Diretora-Geral da ESMP